



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 07/2023

A Direção Geral do IFRJ campus São Gonçalo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção para a coordenação do curso técnico em segurança do trabalho (modalidade concomitante/subsequente).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento tem como objetivo regulamentar o processo de seleção do(a) coordenador(a), e do(a) substituto(a) eventual, do curso técnico em segurança do trabalho (modalidade concomitante/subsequente) para um mandato de dois anos, contados a partir da emissão da portaria de nomeação.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos os docentes efetivos do IFRJ, em efetivo exercício, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do cargo, através de inscrição em chapa eleitoral composta por coordenador(a) e substituto(a) eventual.

2.2.1 Poderão se candidatar à coordenação do curso técnico em segurança do trabalho os docentes efetivos em exercício nas atividades de ensino do referido curso no ano letivo vigente.

2.3 A candidatura será registrada junto à Direção de Ensino, através de um formulário eletrônico (Google Forms), a contar da data de divulgação do presente regulamento, mediante o preenchimento do mesmo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/QaFgHknuH82bAHii8> a partir de 04/12/2023 até o dia 11/12/2023.

3.2 O deferimento das chapas e a divulgação das mesmas acontecerão no dia 12/12/2023.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores habilitados a votar para o cargo da coordenação do curso técnico em segurança do trabalho os docentes efetivos do IFRJ, em efetivo exercício nas atividades de ensino do referido curso no ano letivo vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 07/2023

4.3 Os docentes substitutos do IFRJ campus São Gonçalo não estão habilitados a votar nesta eleição;

4.4 O voto é facultativo aos eleitores habilitados e cada eleitor terá direito a apenas 01 (um) voto.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido.

5.2. Os(as) candidatos(as) deverão seguir o período de campanha eleitoral determinado no cronograma em anexo.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio de um formulário eletrônico (Google Forms), com acesso exclusivo pelo e-mail institucional.

6.2 Cada docente receberá, exclusivamente, pelo e-mail institucional o link para acesso ao formulário eletrônico.

6.3 A votação eletrônica será iniciada às 08h do dia 18/12/2023 e encerrada às 22h do dia 19/12/2023.

7. DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A apuração será realizada no dia 20/12/2023, às 13 horas, em sessão presencial no auditório do IFRJ campus São Gonçalo.

7.2 No caso de ocorrer empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no IFRJ, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.3 Os recursos deverão ser formalizados junto à direção geral, via e-mail institucional, até o dia 21/12/2023, indicando os fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos legais.

7.3.1 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado até o dia 22/12/2023.

7.4 Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 07/2023

7.4 Após a apuração dos recursos, se houver, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e assinada pela direção geral do campus.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 A solicitação de nomeação será feita pela Direção do campus à DGP e ao Gabinete da Reitoria.

8.2 Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo, será chamado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela equipe de Direção, observando os regulamentos e a legislação em vigor.

São Gonçalo, 30 de novembro de 2023.

GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA
Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 07/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Data
Divulgação do edital	30/11/2023
Inscrições das chapas	04 a 11/12/2023
Deferimento das chapas	12/12/2023
Campanha eleitoral	12 a 17/12/2023
Votação	18 e 19/12/2023
Divulgação dos resultados	20/12/2023
Recurso	21/12/2023
Divulgação do resultado após recurso	22/12/2023